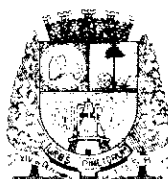


14 JUN 1971

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 732 ✓

(-09 de junho de 1971-)

Dispõe Sobre autorização para aditar contrato celebrado a 26 de agosto de 1968 com a firma TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar contrato celebrado a 26 de agosto de 1968 com a firma TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA., conforme Concorrência Pública nº 141, de 4 de julho de 1968, para construção do poço para elevador no Hospital Municipal.

ART. 2º - O preço global para a construção do mencionado poço é de Cr\$. 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), pagáveis em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, tudo na conformidade da minuta do Termo Aditivo ao Contrato que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

ART. 4º - No orçamento do exercício seguinte deverá constar verba para atender ao saldo desse compromisso.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Junho de 1971.

Nelson Manzanares
-NELSON MANZANARES-
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

Dercio Passin
-DERCIO PASSIN-

-Resp. Pelo Exp. da Secretaria-